
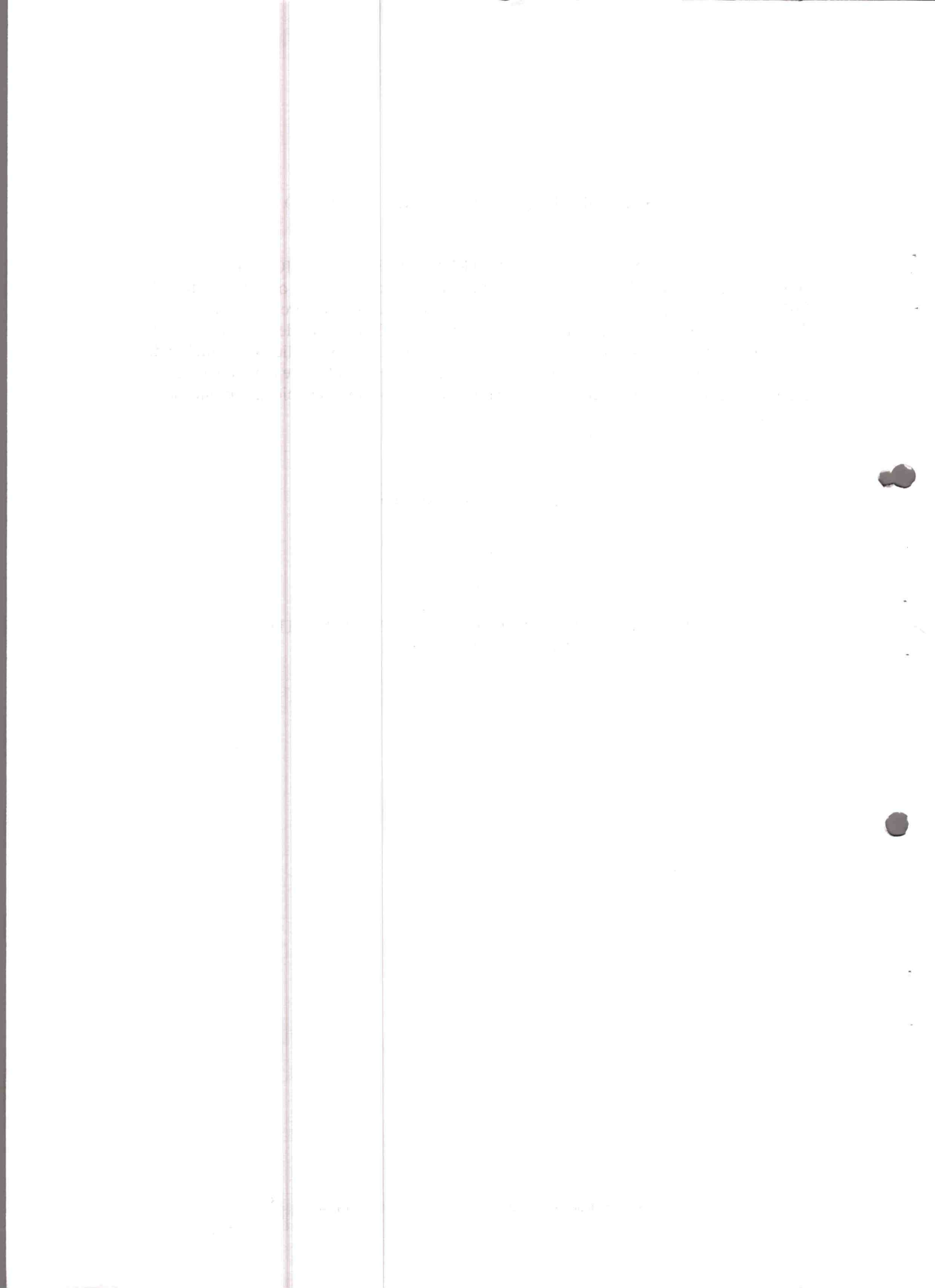


INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ.: 14.459.431/0001-25, através deste instrumento, credencia o senhor JURACY MIRANDA VIEIRA, RG.: 381370820091, para representar esta empresa junto a Tomada de Preços nº 005/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, outorgando-lhes plenos poderes para atuar em todas as fases da licitação, incluindo assinar declarações, atas de sessão pública, manifestar-se verbalmente e em documentos escritos, e em tudo aquilo que seja necessário para o pleno exercício do direito desta licitante.

Açailândia/MA, 02 de junho de 2023


Itair Nunes de Lima Neto
Empresário Individual
CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ.: 14.459.431/0001-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO



PAULO CESAR NUNES DE LIMA
APARECIDA ALVES DE LIMA

ITAIR NUNES DE LIMA NETO

4191134 2.A VIA 21/JAN/2013

REGISTRO GERAL DATA DE EMISSÃO

FLACARO ANAPOLIS-GO 30/OUT/1980

CPF 710077251-68

17954320

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Itair Nunes de Lima Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4191134 2.A VIA 21/JAN/2013

REGISTRO GERAL DATA DE EMISSÃO

ITAIR NUNES DE LIMA NETO

PAULO CESAR NUNES DE LIMA
APARECIDA ALVES DE LIMA

FLACARO ANAPOLIS-GO 30/OUT/1980

CAS 9951 FLS. 77 L. BA32 ANAPOLIS GO 2

Zª EM 06/01/2004

CPF 710077251-68

6470578

17954320

BRASIL


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bl. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro - Anápolis-MA / Cep: 65.930-000
Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3539-2170 | E-mail: oficiofiscal@vafpoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO -----

Poder Judiciário

Autenticação em: T.J.M.A.

Autenticação em: AUTENT030189OUN992T50YNJFU13, 04/09/2020 16:29:04. Ato: 13.18, Total R\$ 4.84 Emol R\$ 4.84 FERC R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Selo: 

Paulo Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira-Suplente Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc. Substituto Patrícia C. de Sampaio-Esc. Substituta Patrícia Chaves A. de Araújo-Esc. Substituta

Valido Somente com Selo de Autenticidade



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO MICHELS

HELEINE PEREIRA

TABELIÃ



Protocolo: 29.223

Livro: 209-P

Folha: 102F

Traslado

Página 1 de 3



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
**CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA**, em favor de **SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA** na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (**20/09/2022**), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, neste 1º Ofício de Protesto e notas à Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá, anteriormente denominado 2º Ofício, perante mim compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.459.431/0001-25, com sede e foro à Rua São Raimundo, nº 502, Sala A, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão, e neste ato legalmente representada por: **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, brasileiro, motorista, casado, nascido em 30/10/1980, natural de Anapolis/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00557621115 DETRAN/TO expedida em 09/09/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.077.251-68, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, nº 502, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão; o presente reconhecido como o próprio por mim, Vanessa Marques de Oliveira, Escrevente Autorizada, pelos documentos que me foram apresentados e pelo qual me foi dito que por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 23/04/1962, natural de Anapolis/GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 0399677920108 SSP/MA expedida em 03/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.378.411-04, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, nº 18, Jardim America, Açailândia, Estado do Maranhão; a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administra a empresa outorgante; podendo para tanto, comprar e vender mercadorias do ramo, **participar de licitações públicas**, emitir notas fiscais, receber, passar recibos e dar quitações, apresentar documentos, prestar declarações, fazer pagamentos e recebimentos, concordar e discordar com quantias e formas de recebimentos e pagamentos nomear advogado com os poderes para o foro em geral, ad-judicia e os contidos na ressalva do artigo 38 do C.P Civil e demais poderes precisos, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgante; defender os direitos e interesses da outorgante sob quaisquer requerimentos, assim como defende-la nas contrárias; **representa-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, especialmente, Cartórios em geral, Tribunais, Instâncias, em Juízo ou fora dele, Sindicatos, Juntas Comerciais, agências dos Correios e Telégrafos, Prefeitura Municipal, Agenfa, SEFAZ, Delegacia Receita Federal do Brasil, Juntas de Conciliação e Julgamento, D.G.F., Polícia Rodoviárias, Federal e Estadual, JUCEG, Justiça e Ministério do Trabalho, INSS, Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás, Bancos, Caixas Econômicas, quaisquer**

Pedido: 48.135 | Atendente: Jennyfer

Em Branco

Em Branco

Em Branco

 **CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone: (99) 3530-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - (99) 99191-0790 / E-mail: oficio7a@yaho.com.br - protesto.acailandia@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - T.J.M.A. Selo:
AUTENT0301895DR3ZQ3VID0I0P32, 10/02/2023 16:46:00, Ato:
13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 4,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO 7º OFÍCIO

Valido Somente com Selo de Autenticação

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Sousa-Esc.Substituto Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.Substituto
 Patrícia C. de Sampaio-Esc.Autorizada Patrícia Chaves A. de Araújo-Esc. Autorizada

Instituições Financeiras do SICOOB Oeste Maranhense, Casas de Crédito, DETRANS, empresas públicas e privadas e demais órgãos necessários, ali resolvendo, requerendo e assinando tudo que preciso for, preencher formulários, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, alegar razões, produzir provas, responder questionários, assinar recibos de compra e venda de auto, na qualidade de comprador e/ou vendedor; emitir, endossar e assinar notas promissórias ou duplicatas de quaisquer naturezas; emitir, endossar e assinar quaisquer títulos, e, **ainda em quaisquer agências bancárias desta e de outras praças e/ou estabelecimentos de créditos em geral; podendo assinar o que for necessário e em direito permitido; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer e renovar cadastros; emitir, assinar, endossar e descontar cheques, mesmo que nominais a outorgante, inclusive assinar cheques avulsos, retirar cheques devolvidos; solicitar saldos, extratos e extornos, registrar e renovar senhas; fazer depósitos e retiradas; efetuar aplicações, pagamentos, solicitar, retirar e desbloquear cartões eletrônicos, talonários de cheques; depositar e descontar duplicatas, borderaux, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, avalizar contratos, bem como oferecer as garantias que os Bancos houverem por bem exigir, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos; receber quaisquer importância, dar quitação;** comprar, vender, permutar, ceder, doar, locar, alienar e/ou fazer quaisquer transações imobiliárias referente a todos e quaisquer bens imóveis, móveis e semoventes, veículos; receber, aceitar, outorgar e assinar Escrituras Públicas, contratos de quaisquer naturezas ou documentos de recebimentos, pagamentos e transferências, inclusive de re-ratificação, fazer averbações e registros, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, medidas e confrontações sobre imóveis; firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, assinar guias e requerimentos, promover alterações contratuais, inserir e/ou destituir sócios, constituir novas empresas e/ou filiais, transferir a empresa a quem convier, transferir as cotas da empresa, no todo ou em parte, subscrever cotas, adquirir direitos de subscrição, dar baixa da firma junto aos órgãos competentes, promover o registro das alterações a serem feitas; retirar encomendas, preencher formulários; demitir e admitir funcionários, fixado-lhes salários e atribuições, assinando e dando baixas nas respectivas Carteiras de Trabalho, assinar contratos de trabalho, contratos e rescisões contratuais e demais documentos e papéis necessários; fazer acordos, concordar e discordar; participar de licitação e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos, acompanhar, concordar, discordar, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa como fornecedora, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, retirar títulos protestados, assinar carta de anuência, resolvendo todos e quaisquer assuntos pertinentes; e mais, representar a empresa outorgante na prática de todos os atos inerentes ao projeto NFe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do Certificado Digital da AC SERPRO, certificadora credenciada pela IPC-BRASIL, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a Solicitação de Certificado Digital e Termo de

Em Branco

Em Branco

  **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - ☎ (99) 99191-0790 / E-mail: oficiofacil@yahoo.com.br - protesto.acailandia@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO-----
Poder Judiciário TJMA. Selo: 
AUTENT030189TSQT79LEN2MSII10, 10/02/2023 16:46:02, Ato: 
13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Sousa-Esc.Substituto Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.Substituto
 Patrícia C. de Sampaio-Escr.Autorizada Pauliana Chaves A. de Araújo-Escr. Autorizada

 **CARTÓRIO**
1º
OFÍCIO

Valido Somente em Selo das Cartorias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO MICHELS
HELEINE PEREIRA
TABELIÃ



Protocolo: **29.223**

Livro: **209-P**


Folha: **103F**


Traslado

Página 3 de 3

Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital; enfim, praticar todos os demais atos necessários para os fins em apreço, por mais especiais que sejam, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo a outorgante dará por firme e valioso, dentro dos limites e por força do presente mandato. **Lavrado sob minuta**. E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina o presente instrumento. Eu, Jennyfer Ribeiro Rosa, auxiliar de notas, esta digitei e conferi. Eu, Vanessa Marques de Oliveira, Escrevente Autorizada, esta fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. CUSTAS TOTAIS DO ATO: R\$ 265,03 (Emolumentos R\$ 245,60 - ISSQN R\$ 12,28 - Selo de Autenticidade R\$ 7,15). **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**. Selo(s) nº A 000 077 070.

Marabá/PA, 20 de setembro de 2022.


Construcom Construcoes e Comercio Ltda
Outorgante
Itair Nunes de Lima Neto
Sócio(a)


Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada


Ricardo Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bon Jesus, nº 238 - Centro, Apicilandinha/PA, CEP: 06010-000
Fone: (91) 3538-1365 - Fax: (91) 3538-2170 - E-mail: oficio1@cartorio1.com.br - www.cartorio1.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1275 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Várzea - Dourados / Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

Atento: 13,18. Total R\$ 6,02. Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.br>

Seio: 10/02/2023 16:45:59

Valido Somente com Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº.: 77070 - SÉRIE: A - SELADO
EM: 20/09/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº.: 07077000000060673344213170

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$245,60	36,84	6,14

2º cartório do ofício
Reconheço, em documento SEM VALOR econômico, por semelhança a assinatura indicada de SINAL PÚBLICO: VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA, posto que análoga a constante de nossos arquivos. Dou Fé. Emol: R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 6,98 - Açailândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: REC1R000270KJFNOLLUG18M4178
Consulte o selo em selo.tjma.br

Pedido: 48.135 | Atendente: Jennyfer

Em Bianco
THE WHITE PAPER

Em Bianco
THE WHITE PAPER

Em Bianco
THE WHITE PAPER

PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.
4º ALTERAÇÃO POR ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ 14.459.431/0001-25

ITAIR NUNES DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG Nº 4181134 SSP/GO, e CPF nº 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, Com sua sede na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600098530**, em **11/12/2018** e inscrita no CNPJ sob o nº **14.459.431/0001-25**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:., **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital da Empresa passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais). Verificando um aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pelo Titular **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA – A empresa gira sob a denominação social de **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**. e tem sua sede à Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital da Empresa é de R\$ R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), dividido, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**.

Parágrafo único – A responsabilidade - do Titular é limitado à importância total do capital da Empresa integralizado.

TERCEIRA CLÁUSULA – A empresa tem como objetivo o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)

4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS

4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical techniques to identify trends and patterns in the data.

3. The third part of the document describes the results of the data analysis. It shows that there is a strong correlation between the variables being studied, and that the findings are consistent with the theoretical framework.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings for practice. It suggests that the results can be used to inform policy decisions and to improve the effectiveness of the programs being evaluated.

5. The fifth part of the document concludes the report by summarizing the key findings and highlighting the strengths and limitations of the study. It also provides recommendations for future research in this area.

6. The sixth part of the document provides a detailed description of the data collection process. It includes information about the sample size, the data sources, and the methods used to ensure the reliability and validity of the data.

7. The seventh part of the document discusses the statistical methods used in the analysis. It explains how the data were tested for normality, how the correlation coefficient was calculated, and how the results were interpreted.

8. The eighth part of the document provides a detailed description of the results of the data analysis. It includes tables and graphs that illustrate the findings and discusses the implications of the results for practice.

9. The ninth part of the document concludes the report by summarizing the key findings and highlighting the strengths and limitations of the study. It also provides recommendations for future research in this area.

PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.
4º ALTERAÇÃO POR ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ 14.459.431/0001-25

4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDraulICAS, BOMBAS D'AGUA, FORRO, GESSO E ETC.)

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)

QUARTA CLÁUSULA A Empresa iniciou suas atividades em 11/10/2011 e seu prazo de será por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA – A administração da empresa será exercida por seu titular **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

SEXTA CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA CLÁUSULA – O titular – administrador **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, declara, sob as penas da lei,

Parágrafo primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo – de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..


PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.
4º ALTERAÇÃO POR ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON-
SABILIDADE LIMITADA CNPJ 14.459.431/0001-25

NONA CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia -MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia -MA. 26 de Junho de 2020.

ITAIR NUNES DE LIMA NETO.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1973

FROM
J. H. WATKINS

TO
DR. J. H. WATKINS

RE
[Illegible]

3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIRAMIDES CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71007725168	ITAIR NUNES DE LIMA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 15:13 SOB N° 20200455869.
PROTOCOLO: 200455869 DE 26/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002653435. NIRE: 21600098530.
PIRAMIDES CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 14.459.431/0001-25

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG N° 4181134 SSP/GO, e CPF n° 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, Com sua sede na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600098530**, em **11/12/2018** e inscrita no CNPJ sob o n° **14.459.431/0001-25**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede a na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas::

- ITAIR NUNES DE LIMA NETO	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00
<hr/>				
TOTAL	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

Cláusula Terceira - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; **(art. 1.052, cc/ 2002)**

Year	Month	Day	Event	Location
1998	10	10
1998	10	11
1998	10	12
1998	10	13
1998	10	14
1998	10	15
1998	10	16
1998	10	17
1998	10	18
1998	10	19
1998	10	20
1998	10	21
1998	10	22
1998	10	23
1998	10	24
1998	10	25
1998	10	26
1998	10	27
1998	10	28
1998	10	29
1998	10	30
1998	10	31
1998	11	1
1998	11	2
1998	11	3
1998	11	4
1998	11	5
1998	11	6
1998	11	7
1998	11	8
1998	11	9
1998	11	10
1998	11	11
1998	11	12
1998	11	13
1998	11	14
1998	11	15
1998	11	16
1998	11	17
1998	11	18
1998	11	19
1998	11	20
1998	11	21
1998	11	22
1998	11	23
1998	11	24
1998	11	25
1998	11	26
1998	11	27
1998	11	28
1998	11	29
1998	11	30

1

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ITAIR NUNES DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG Nº 4181134 SSP/GO, e CPF nº 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede a na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), dividido em 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

- ITAIR NUNES DE LIMA NETO	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

TOTAL	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)
 4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS
 4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)
 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS, BOMBAS DAGUA, FORRO, GESSO E ETC.)
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)

The following information was obtained from the records of the
 Department of Health, State of New York, for the period
 from 1/1/68 to 12/31/72. The information is presented in
 the following order: (1) Name, (2) Sex, (3) Race, (4)
 Date of Birth, (5) Date of Death, (6) Cause of Death,
 (7) Place of Death, (8) Date of Report, (9) Signature,
 (10) Title, (11) Address, (12) City, (13) State,
 (14) Zip Code, (15) Telephone Number, (16) Date of
 Report, (17) Signature, (18) Title, (19) Address,
 (20) City, (21) State, (22) Zip Code, (23) Telephone
 Number.



Handwritten mark or signature at the bottom left corner.

QUARTA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2011, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

SEXTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

OITAVA CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

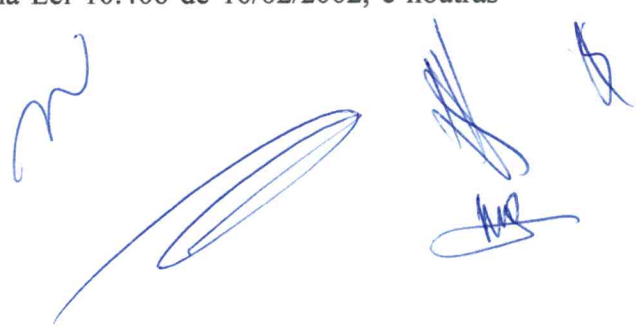
Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

NONA CLÁUSULA – Pelo o exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

DÉCIMA CLÁUSULA – O Falecimento do sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while secondary research focused on reviewing existing literature and reports.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and patterns observed in the data. For example, there was a significant increase in the use of digital tools, which has led to more efficient processes and reduced errors. Additionally, the study found that communication is a critical factor in the success of any project.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practice. It suggests that further studies should explore the long-term impact of these findings and identify ways to optimize the processes described. The author also provides practical advice for organizations looking to implement similar strategies.

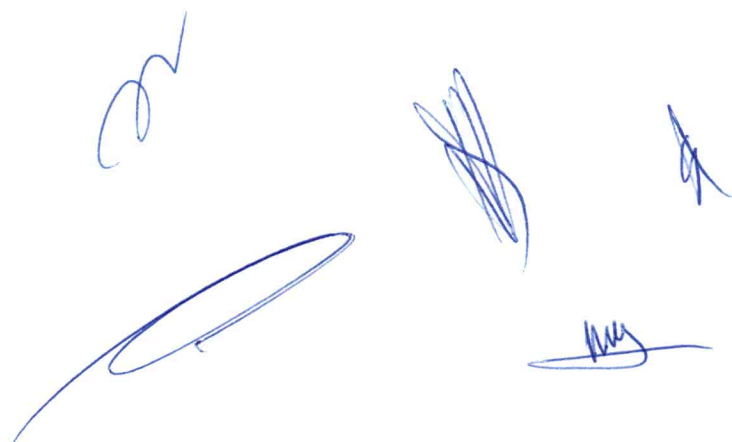
Handwritten mark or signature

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açaílândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – O sócio Sr. **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açaílândia - MA, 23 de Agosto de 2022.

ITAIR NUNES DE LIMA NETO

The bottom right portion of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures: one large, sweeping signature; one smaller, more compact signature; one signature that appears to be a stylized 'M'; and one small, vertical signature.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when recording transactions. It details the steps involved in data collection, verification, and reporting, ensuring that all information is accurate and reliable.

3. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for further improvement and implementation of the procedures.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71007725168	ITAIR NUNES DE LIMA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 11:04 SOB N° 21201282825.
PROTOCOLO: 221043586 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211139331. CNPJ DA SEDE: 14459431000125.
NIRE: 21201282825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
CONSTRUCOM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

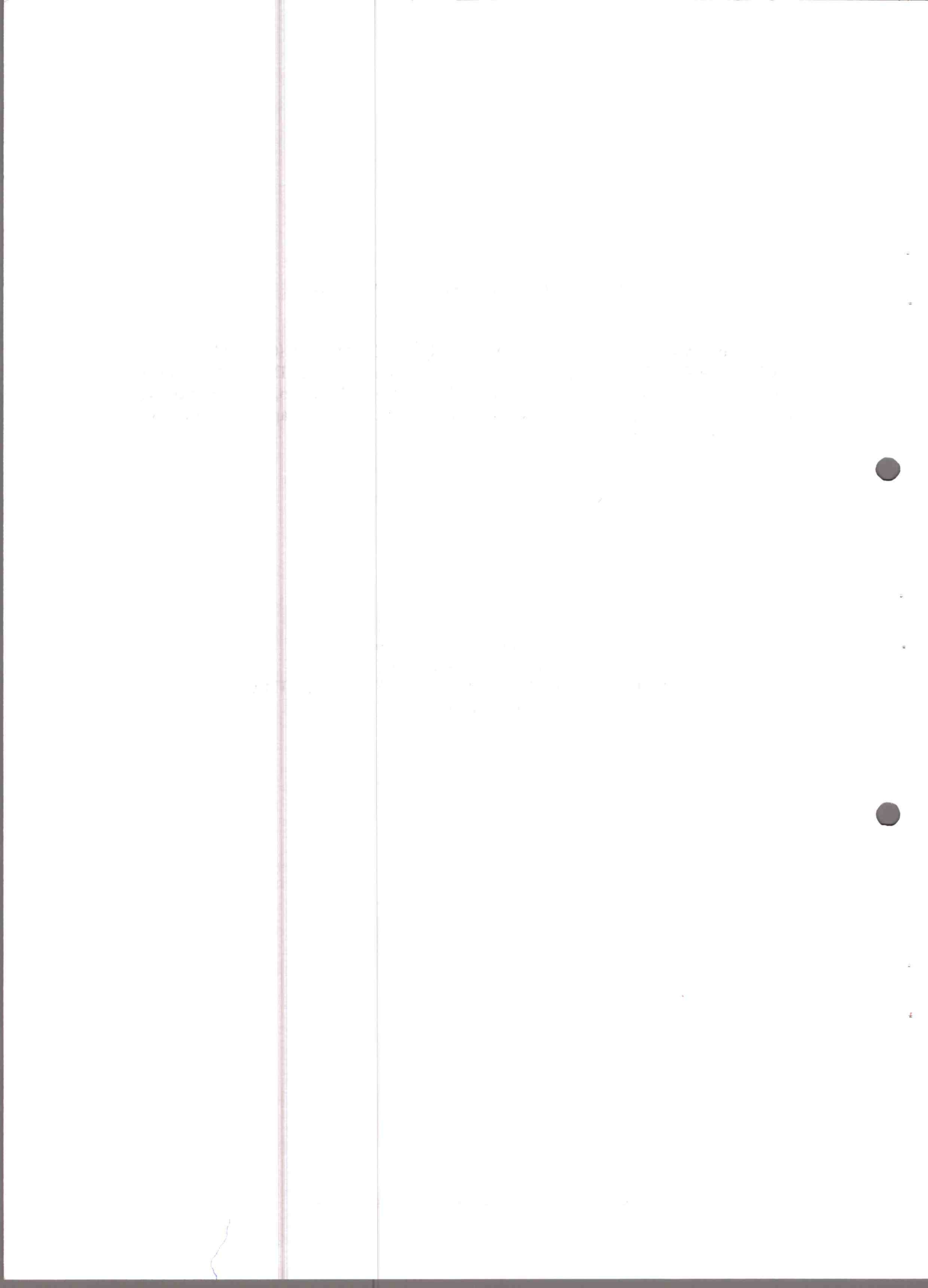


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ.: 14.459.431/0001-25, através do seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Açailândia/MA, 02 de junho de 2023


Itair Nunes de Lima Neto
Empresário Individual
CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ.: 14.459.431/0001-25



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/10/2011, NIRE: 21201282825, CNPJ: 14.459.431/0001-25, estabelecido(a) na RUA SAO RAIMUNDO, 432 SALA A;, CENTRO, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Açailândia - MA, 29/05/2023

ITAIR NUNES DE LIMA NETO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing as simple scribbles and others as more complex, stylized marks.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS APPROVED THE
PROPOSAL TO INCREASE THE NUMBER OF DIRECTORS TO SEVEN
FROM FIVE AS PROVIDED IN THE CHARTERS AND BYLAWS OF THE
COMPANY.

RESOLUTION OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY
ADOPTED AT A MEETING HELD ON THE 15th DAY OF MARCH 1954

WHEREAS the Board of Directors of the Company has
considered the proposal to increase the number of
directors to seven from five as provided in the
charters and bylaws of the Company and has
approved the same and has authorized the
Chairman of the Board to execute all such
instruments as may be necessary to carry out
the same;

RESOLUTION OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY
ADOPTED AT A MEETING HELD ON THE 15th DAY OF MARCH 1954

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand
and the seal of the Company this 15th day of March 1954.

Chairman of the Board

}



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71007725168	ITAIR NUNES DE LIMA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 06:19 SOB Nº 20230718400.
PROTOCOLO: 230718400 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308073155. CNPJ DA SEDE: 14459431000125.
NIRE: 21201282825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

